

Pré-Admissional (Exame Pericial para Admissão)

Conceito

É o exame médico pericial realizado para verificação da aptidão do nomeado para cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Estadual.

O nomeado é avaliado no seu aspecto geral, com enfoque nas exigências específicas do cargo a que se propõe.

Procedimentos

De posse dos exames complementares exigidos para o cargo a ser ocupado, o nomeado solicitará ao setorial/seccional de gestão de pessoas, do órgão/entidade para o qual foi nomeado, o agendamento (local, data e horário) da avaliação pericial na unidade de saúde do servidor da Gerência de Perícia Médica, para realização do exame médico pré-admissional.

Apresentar na avaliação médica pericial:

- formulário [Avaliação Médica Pericial - Pré-Admissional \(MLR-118\)](#), devidamente preenchido;
- atestado médico para aqueles que têm comprometimento da capacidade laboral ou doença;
- exames atuais se a informação prestada pelo nomeado exigir;
- exames complementares exigidos conforme o cargo para o qual prestou concurso público;
- documento de identificação com foto (poderá ser cópia).

Observações

- É indispensável apresentar quando da avaliação pericial, o formulário [Avaliação Médica Pericial - Pré-Admissional \(MLR-118\)](#), devidamente preenchido na parte destinada ao candidato nomeado, que está disponível no www.portaldoservidor.sc.gov.br (link Manuais e Formulários - Gestão de Saúde do Servidor).